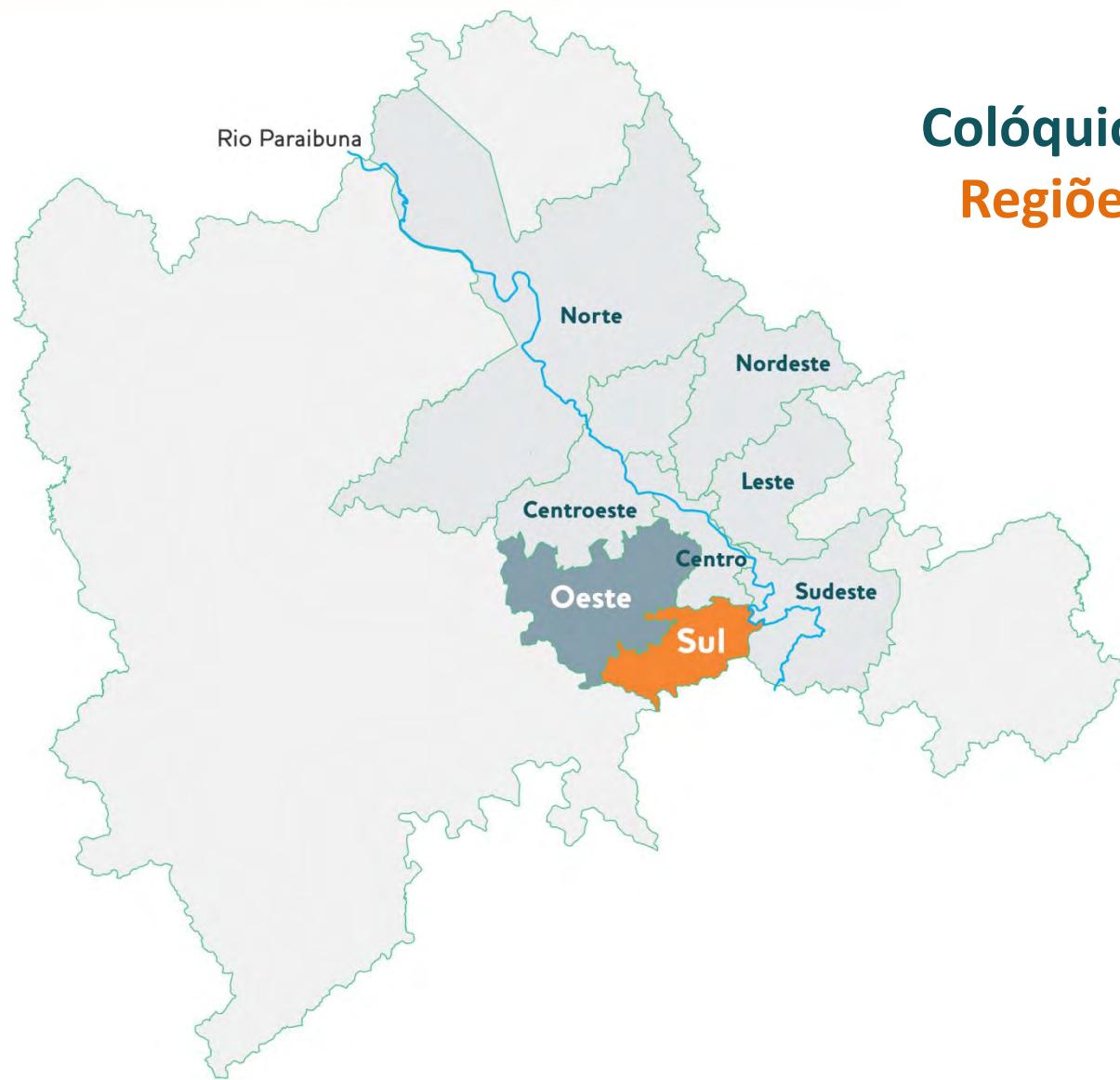




I Colóquio Técnico Científico



JUIZ DE FORA
PREFEITURA



Colóquio Técnico Científico Regiões de Planejamento Sul e Oeste

7/04/2014

CONVITE

I Colóquio Técnico Científico do Plano Diretor Participativo

07 de
Abril | **17 horas**

Auditório do CREA
Rua Halfeld, 414 - 3º andar –
sala 306 - Centro

OBJETIVOS

- Apresentar aos participantes a metodologia e esclarecer sobre o processo de revisão do Plano Diretor Participativo (PDP) e do Plano de Mobilidade Urbana;
- Captar a percepção dos representantes das entidades vinculadas ao desenvolvimento urbano quanto aos problemas, potencialidades e desafios afetos à política urbana, relativos às Regiões de Planejamento Sul e Oeste;
- Definir prioridades que serão consideradas na elaboração de propostas do Plano Diretor Participativo e do Plano de Mobilidade Urbana.

PÚBLICO-ALVO

- representantes das entidades da sociedade civil atuantes na área de produção, desenvolvimento e financiamento urbano (instituições de ensino, de pesquisa, sindicatos, conselhos profissionais, conselhos de direito, ONGs, etc).

PROGRAMAÇÃO

17 horas | Abertura

17h10 | Explanação da dinâmica do Colóquio

17h45 | Reconhecendo problemas, potencialidades e desafios locais

20h | Encerramento

CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º - O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

.....

Art. 21. Compete à União:

XX - instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;

ESTATUTO DA CIDADE – LEI Nº 10.257/2001:

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

.....
§ 2º O plano diretor deverá englobar o **território do Município como um todo**.

§ 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser **revista**, pelo menos, **a cada dez anos**.

ESTATUTO DA CIDADE – LEI Nº 10.257/2001:

§ 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

- I – a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;
- II – a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;
- III – o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

**DIAGNÓSTICO DA
REALIDADE LOCAL**

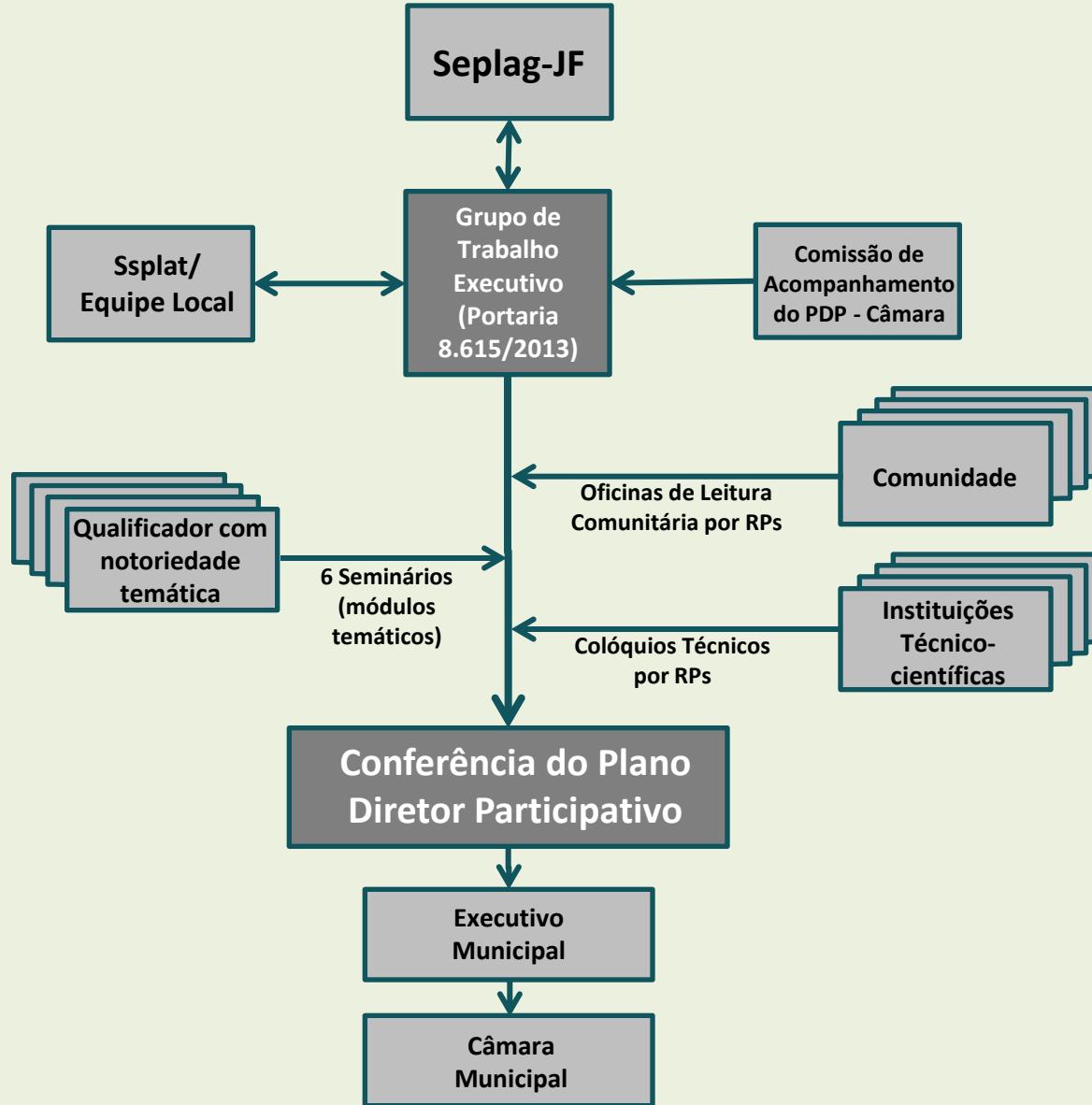


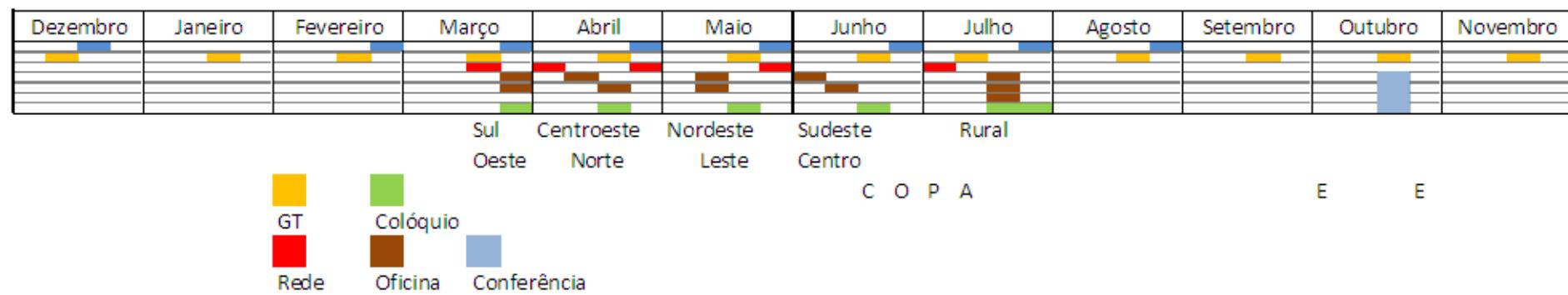
**Leitura Técnica Interna - construída a partir do
conhecimento e informações internos da prefeitura**



**Leitura Técnica Externa - construída a partir do diálogo
com a comunidade científica - COLÓQUIOS TÉCNICOS**







Canais de Participação

- Reunião com a Rede de Multiplicadores
 - Oficinas Comunitárias
 - Site: www.pjf.mg.gov.br/planodiretor
- Facebook: www.facebook.com/JuizdeForaPJF
 - Urnas nos bairros
 - Colóquios Técnicos Científicos
 - Seminários

Conferência do Plano Diretor Participativo

Secretaria de Planejamento e Gestão – Seplag-JF

Subsecretaria de Planejamento do Território – Ssplat

Contatos:

[www.pjf.mg.gov.br/plano diretor](http://www.pjf.mg.gov.br/plano_diretor)

e-mail: planodiretor@pjf.mg.gov.br

tel.: (32) 3690-8459 (32) 3690-7366



PROGRAMAÇÃO**17 horas | Abertura****17h10 | Explanação da dinâmica do Colóquio****17h45 | Reconhecendo problemas, potencialidades e desafios locais****20h | Encerramento**

CARACTERIZAÇÃO FOTOGRÁFICA – RP SUL



Ocupação Padrão.



AEIS / Ocupação de encostas.



Centro Comercial - Centralidade



Descontinuidade da malha urbana.

CARACTERIZAÇÃO FOTOGRÁFICA – RP SUL



Grandes Equipamentos - MCMV

Grandes Equipamentos - MCMV



Traçados viários possíveis.

Sistema Viário Desarticulado.

CARACTERIZAÇÃO FOTOGRÁFICA – RP OESTE

Ocupação Padrão.



BR 440.

AEIS / Ocupação de encostas.



Grandes Equipamentos – MCMV.

